Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG

e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

PORTARIA CM N.º 18/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Vereador **WALTER COVIZZI,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as celebrações da Semana Santa;

Considerando, a não existência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais no dia 8 (oito) de abril do corrente ano; e

Considerando ainda, o Decreto nº 1.410, datado de 1º de abril de 2004, que "Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais".

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no dia 8 (oito) de abril (quinta-feira), em virtude das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 7 de abril de 2004.

Walter Covizzi

- Presidente da Câmara -

Afixada ao mural da Câmara Municipal

Em 07/04/04

Marcio C. Faria

Responsável

DECRETO Nº 1.410, DE 1º DE ABRIL DE 2004.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do inciso X, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município-LOM;

Considerando, as celebrações da Semana Santa; e

Considerando, a não existência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais no dia 8 (oito) de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 (oito) de abril (quinta-feira), em virtude das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 1º (primeiro) de abril de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município